



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 192025
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: FE8CCF1F60

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais da PGJ/MA

Objeto: Solicitação de celebração de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2023 – G. Kelly da Silva Araújo & Cia. Ltda.

Assunto: Enquadramento Legal de Despesa

Cadastro da Contratação para publicação no PNCP: 925129-27/2025

À Secretaria Administrativo-financeira,

Tratam os autos de solicitação de prorrogação de vigência de prazo contratual – CT 05/2023, em **mais 3 (três) meses, com início em 28/03/2025 e término em 27/06/2025**, no valor total estimado, com diárias, de **R\$ 500.009,58** (quinhentos mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), formulado pela Unidade Gestora do Contrato nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, electricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos a serem prestados nas Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA, conforme as justificativas e informações anotadas no documento inaugural [MEMO DE ABERTURA](#).

Os autos foram enviados a esta CPL, constando os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMO DE ABERTURA](#);
- [PUBLICACAO 1 ADTV PRAZO](#);
- [PUBLICACAO 2 ADTV VALOR](#);
- [PUBLICAÇÃO 2 ADTV](#);
- [OFÍCIO EMPRESA](#);
- [E-MAIL CSG](#);
- [RESPOSTA E-MAIL EMPRESA](#);
- [CONTRATO Nº 05-2023](#);
- [1 ADTV PRAZO](#);
- [2 ADTV VALOR](#);

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 3



Comissão Permanente de Licitação

- [GARANTIA CONTRATUAL](#);
- [GARANTIA CONTRATUAL ADTV VALOR](#);
- [DESPACHO-CSG – 3632025](#);
- [Anexo do documento : DFD925129_000167_2024 \(1\).pdf \(Descrição: DFD\)](#);
- [DESPACHO-DG – 10532025](#);
- [DESPACHO-SEAF – 5622025](#);
- [DESPACHO-COF – 6182025](#).

Seguem as justificativas para a prorrogação contratual apresentadas pela Unidade Gestora do Contrato nº 05/2023:

- “ 1.1 O contrato está sendo aditado por 3 (três) meses, em virtude de otimizar o tempo para o processo de licitação que está em fase interna para a substituição do presente contrato (05/2023) – Processo Administrativo nº 4642025;
- 1.2 Considera-se prudente aditar por 3 meses, entendendo que seja tempo suficiente para transcorrer, naturalmente, a licitação (Processo nº 4642025), fato este que permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- 1.3. As atividades constantes no referido contrato são essenciais para o bom Desenvolvimento desta Procuradoria-Geral de Justiça;”

Considerando as justificativas da CSG e demais documentos juntados aos autos, esta CPL entende legítima a solicitação da Unidade Gestora do Contrato, na forma da Lei, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra a referida alteração, com fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93**, conforme transcrito abaixo, vinculado à CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, item 1 e seguintes do referido contrato, ao passo que instrui os autos com a minuta de alteração contratual que segue.

Lei Federal nº. 8.666/93

“ Art. 57.

[...]

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. to não for concluído no período firmado no contrato.”



Comissão Permanente de Licitação

Quanto à manutenção da vantajosidade, Unidade Gestora enfatiza que esta não deve ser definida meramente pelo preço, considerando que há também o custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo, nos termos da IN nº 5, de 2017, da SEGES/MPDG, descrita no item “3” do [MEMO DE ABERTURA](#).

Abaixo, a tabela de composição das despesas mensais estimadas, que compõem o valor global do contrato, para o período a ser prorrogado:

| | |
|---|-----------------------|
| Valor Mensal dos Serviços | R\$ 159.640,86 |
| Valor mensal estimado de Diárias de deslocamento | R\$ 166.669,86 |
| Valor Global até 27 de junho de 2025 (com diárias) | R\$ 500.009,58 |

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis, solicitando que, logo após a autorização dessa alteração contratual pelo Diretor-Geral, retornem os autos a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 25/02/2025 às 11:18 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 25/02/2025 às 12:29 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO